



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos
Subseção de Revisão e Finalização da Fase Interna

Termo de Referência - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSRFFI

TERMO DE REFERÊNCIA
COM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO**, conforme especificações do número 5 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, por meio de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Centro Médico (CMed), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	MATERIAL CONSUMO MÉDICO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Conforme dispõe o art. 8º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 100536074), que conclui pela viabilidade da contratação.

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

2.3. Os itens relacionados neste ETP destinam-se a atender às necessidades de consumo do Centro Médico, em especial do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa, e das Clínicas que realizam atendimentos ambulatoriais no Centro Médico da PMDF a saber: Otorrinolaringologia, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Pediatria, Endocrinologia e Urologia, além da Central de Materiais e Esterilização (CME) e do Setor de Remoções de Ambulâncias (SRA), conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Doc. SEI 100535795, assim como a demanda do Centro de Medicina Veterinária (CMedVet), conforme Ofício 6 (101686910) e Ofício 35 (102429794) contidos no processo SEI relacionado n. 00054-00156525/2022-23.

2.4. Cabe ressaltar que **este ETP trata apenas dos materiais de consumo farmacológico por se tratarem de insumos com a mesma natureza de despesa**. Os demais itens constantes do DOD Doc. SEI 100535795 serão tratados em processos específicos também separados pela natureza de despesa.

2.5. Uma parte dos itens solicitados neste pedido são materiais de compras recorrentes feitas por esta unidade. No entanto, a maioria dos itens são inéditos e visam viabilizar o início das atividades do **Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal** para que possamos absorver essa demanda de exames e realizá-los no próprio CMed, evitando gastos com credenciamentos. Vale ressaltar que os equipamentos principais para o serviço já foram adquiridos e encontram-se acondicionados no almoxarifado do Centro Médico da PMDF (CMed), a saber: endoscópios, processadora de imagens, lavadoras dos endoscópios, aspiradores e monitores. O funcionamento do Centro de Endoscopia está vinculado à aquisição de materiais e medicamentos específicos, motivo pelo qual alguns dos materiais listados neste ETP é de primeira aquisição. A realização dos procedimentos pelos oficiais médicos da PMDF dentro da nossa própria instituição deixa de onerar a corporação de forma significativa evitando o encaminhamento para as clínicas conveniadas pacientes que poderiam ser acompanhados no Centro Médico com menor ônus.

2.6. A aquisição dos insumos solicitados é imprescindível também ao **Centro Cirúrgico** para suprir as necessidades de atendimento de policiais e dependentes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às

constantes demandas por procedimentos cirúrgicos. A realização destes procedimentos em nossas instalações trazem uma economia considerável para a Corporação por diminuir os gastos com contratos externos, evitar intenações desnecessárias e reduzir o tempo de espera por procedimentos específicos na rede credenciada.

2.7. O Centro Médico da PMDF conta com um quadro de profissionais especialistas - Urologistas, Dermatologistas, Cirurgiões Gerais, Coloproctologistas, Anestesiastas, Gastroenterologistas, Oftalmologistas e Oncologistas todos habilitados para usar o referido centro cirúrgico. O CMed possui um Centro Cirúrgico com 04 (quatro) salas com capacidade de realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte e com a aquisição desses insumos poderíamos ampliar o rol de procedimentos realizados em nosso serviço.

2.8. O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal para o ano de 2023 e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

2.9. Os quantitativos dos itens 3, 4, 14, 15, 16, 22, 25, 29, 31, 32, 35 e 36 foram aumentados, de acordo com a solicitação do Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) do Ofício 6 (101686910) e do Ofício 35 (102429794) do Centro de Assistência Odontológica do Processo SEI relacionado n. 00054-00156525/2022-23.

2.10. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

A presente demanda está de acordo com os valores relacionados no Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, assim como no Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302 de 28 de dezembro de 2022

PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO

3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida

3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF

Iniciativa Estratégica 3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-militar

Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal 2021-2022, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.141 de 01 de novembro de 2020:

3.2 Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.

3.5 Valores: Cientificidade, respeito à dignidade humana e de comprometimento institucional.

3.7 Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, humanizar o atendimento, e garantir a assistência integral à saúde.

5.1 Objetivos, Estratégias e Iniciativas de Saúde e Assistência ao Pessoal:

9. Objetivo - Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.

13. Objetivo: contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

14. objetivo: garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

2.11. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO MÉDICO

2.11.1. A PMDF, através do DSAP - Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, atualmente não possui Ata de Registro de Preços vigente para nenhum dos itens solicitados. Todos os materiais são **essenciais para o atendimento clínico** dos usuários do CMed/PMDF, portanto, é muito importante que a presente contratação seja efetivada com a **máxima celeridade**, a fim de evitar quaisquer interrupções dos atendimentos médicos.

2.12. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.12.1. Os materiais constantes deste **Termo de Referência** serão empregados no atendimento dos usuários do CMed/PMDF, assim como no Centro de Medicina Veterinária da PMDF e do Centro de Assistência Odontológica, sendo distribuídos conforme demanda de atendimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

4.1.1. A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.2.1. Convém que a Administração adote o procedimento licitatório para Registro de Preços com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos ou insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CMed/PMDF. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída do Almoxarifado do CMed/PMDF, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o Registro de Preços possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

4.2.2. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos ou insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pelo Almoxarifado do CMed/PMDF, enviada para esta Diretoria através do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - (Doc. SEI 100535795), assim como a estimativa calculada pelo Centro de Medicina Veterinária, formalizada por meio do Ofício 6 (101686910) e do Ofício 35 (102429794) do Centro de Assistência Odontológica.

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

5.3. Sobre as memórias de cálculo, o quantitativo foi calculado considerando a expectativa das consultas a serem realizadas e o suprimento do Almoxarifado do CMed/PMDF durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item.

5.4. As especificações dos objetos estão em conformidade com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - (Doc. SEI 100535795), com o Ofício 6 (101686910) e Ofício 35 (102429794) do Centro de

Assistência Odontológica do Processo SEI n. 00054-00156525/2022-23, e listadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300mg comprimido CATMAT: 337679 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	30 Comprimidos
2	ADENOSINA injetável, 3ml/ml ampola com 2 ml CATMAT: 278281 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas
3	ÁGUA DESTILADA frasco 10mL Aspecto físico estéril e apirogênica. CATMAT: 276839 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 78487127	2700 flaconetes
4	AMICACINA SULFATO Dosagem: 250 MG/ML Indicação: Solução Injetável Ampola 2mL CATMAT: 268381 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	350 ampolas
5	AMINOFILINA Solução injetável 24mg/ml Frasco-ampola 10ml CATMAT 292402 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 ampolas
6	AMIODARONA (CLORIDRATO) 150 MG/3 ML (50 MG/ML) Solução inj., Ampola 3 mL CATMAT : 271710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	20 ampolas
7	ATROPINA (SULFATO) 0,5 MG/ML Solução inj., Ampola 1 mL CATMAT : 268214 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	100 ampolas
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% ampola 10ml CATMAT 268222 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	20 ampolas
9	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ML ampola 1 mL	200 ampolas

	CATMAT : 267282 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	
10	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML (5 MG/ML) Solução inj. Ampola 2 ml CATMAT: 269958 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	100 ampolas
11	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável frasco-ampola de 10ml CATMAT: 267161 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20 ampolas
12	CLORETO DE SÓDIO - Soro Fisiológico 0,9% frasco 100mL Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade de apresentação: Frasco 100mL CATMAT: 268236 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 78487127	300 frascos
13	CLORETO DE SÓDIO 20 % (200 MG/ML) Solução inj. Ampola 10 mL CATMAT: 267574 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 ampolas
14	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 0,5% Aplicação: indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 269878 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	156 litros
15	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 2% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório) Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 444051 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41	70 litros
16	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Degermante 2% Aplicação: Degermante Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antissepsia da pele (campo operatório) Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 269876 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	196 litros
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, apresentação geléia, bisnaga com 30g CATMAT 269846 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09	400 bisnagas

	Documento Original: 79765885	
18	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML solução injetável 5 mg/ml ampola de 2 ml CATMAT : 267310 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	50 ampolas
19	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% para endoscopia, frasco 6ml CATMAT : 327358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 frascos
20	CORANTE PARA ENDOSCOPIA LUGOL 2%, forma de apresentação: frasco 60ml CATMAT : 381706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 frascos
21	CORANTE TINTA NANQUIM 10% para endoscopia, estéril, frasco 6 ml CATMAT : 365710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 frascos
22	DEXPANTENOL pomada Concentração: 50 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 30g CATMAT: 299236 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	105 bisnagas
23	DIAZEPAM 5MG/ML injetável ampola 2,0ml CATMAT : 267194 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964162	50 ampolas
24	DIPIRONA 500mg/mL ampola 2mL solução injetável CATMAT : 268252 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	200 ampolas
25	DOBUTAMINA solução injetável, 250mg/20ml frasco-ampola de 20ml CATMAT: 268446 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	35 ampolas
26	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML frasco-ampola de 10ml CATMAT: 268960 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas

27	FIXADOR CITOLÓGICO - Excipiente Farmacêutico Tipo spray para esfregaços em lâminas Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 76,09 G/MOL Fórmula Química: C3h8o2 Número De Referência Química: Cas 57-55-6 Aspecto Físico 1: Líquido Composição: Propilenoglicol e álcool absolut Unidade de fornecimento: frasco spray 100mL CATMAT: 443358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 89889554	5 frascos
28	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA frasco plástico descartável com 130ml, com cânula previamente lubrificada e válvula de segurança CATMAT 267328 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	50 frascos
29	HIDROCORTISONA 500MG solução injetável frasco-ampola CATMAT :270219 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	100 ampolas
30	ODOPOVIDONA (PVPI) Concentração: 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 398706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	150 litros
31	ODOPOVIDONA (PVPI) Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado Unidade de fornecimento: frasco com 10ml CATMAT: 461988 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	200 frascos
32	MIDAZOLAM 15MG/3ML Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: ampola 3 ml CATMAT: 268481 Código: 3.3.90.30 - Material Farmacológico - Grupo 09 Documentos Originais 92223244	1650 ampolas
33	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 50MG/ML (EX: ETHAMOLIN) ampola EV 2,0 ml (0,1g) CATMAT : 282580 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964162	50 ampolas
34	NITROGLICERINA solução injetável 25mg/5ml frasco-ampola de 5ml CATMAT: 268970	10 ampolas

	Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	
35	NORADRENALINA 4MG/4ML injetável, ampola 4,0ml Bitartarato de norepinefrina 4mg/4ml ou hemitartrato de norepinefrina 8mg/4ml (equivalente a 4mg/4ml de norepinefrina base) CATMAT: 442584 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	520 ampolas
36	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO Solução inj. Bolsa ou Frasco 500 mL CATMAT: 303292 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	1520 frascos
37	SIMETICONA 75 MG/ML emulsão oral, gotas, frasco 10 ml CATMAT : 412965 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	300 frascos
38	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% com sonda para clister, 250ml CATMAT 269622 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 frascos
39	SORO GLICOSADO 5% frasco 500mL Princípio Ativo: glicose Concentração 5% Indicação: solução injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade de apresentação: Frasco 500mL CATMAT: 270092 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41	1000 frascos
40	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO) 100MG injetável (pó) Frasco-ampola CATMAT: 268442 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 unidades
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% solução injetável, 100mg/ml frasco-ampola de 10ml CATMAT: 268076 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas

6. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7. PLANILHA DE CUSTOS

7.1. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pelo Núcleo de Elaboração de Projetos - NEP/DAS, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Paineis de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores, conforme a IN n. 73/2020, pelo Decreto GDF nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF n. 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se em anexada a este processo (Doc. SEI 103052013).

7.2. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 74.811,9935 (setenta e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Paineis de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.

7.3. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2(duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

7.4. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.5. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

7.6. A planilha de custos resumida, em conformidade com o Doc. SEI 103052599, está listada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA CMED	QUANTIDADE ESTIMADA CMED VET	QUANTIDADE ESTIMADA CAO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300mg comprimido CATMAT: 337679 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	30 Comprimidos	-	-	R\$ 1,5481	R\$ 46,4423
2	ADENOSINA injetável, 3ml/ml ampola com 2 ml CATMAT: 278281 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas	-	-	R\$ 17,3425	R\$173,4250
3	ÁGUA DESTILADA frasco 10mL Aspecto físico estéril e	2000 flaconetes	700 flaconetes	-	R\$ 0,6698	R\$ 1.808,3250

	apirrogênica. CATMAT: 276839 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054- 00113072/2022-41 e 78487127					
4	AMICACINA SULFATO Dosagem: 250 MG/ML Indicação: Solução Injetável Ampola 2mL CATMAT: 268381 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	300 ampolas	50 ampolas	-	R\$ 15,5850	R\$ 5.454,7500
5	AMINOFILINA Solução injetável 24mg/ml Frasco-ampola 10ml CATMAT 292402 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 ampolas	-	-	R\$ 1,3100	R\$ 13,1000
6	AMIODARONA (CLORIDRATO) 150 MG/3 ML (50 MG/ML) Solução inj., Ampola 3 mL CATMAT : 271710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	20 ampolas	-	-	R\$ 3,1900	R\$ 63,8000
7	ATROPINA (SULFATO) 0,5 MG/ML Solução inj., Ampola 1 mL CATMAT : 268214 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09	100 ampolas	-	-	R\$ 0,7865	R\$ 78,6500

	Documento SEI original: 78487127					
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% ampola 10ml CATMAT 268222 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	20 ampolas	-	-	R\$ 0,9967	R\$ 19,9340
9	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ML ampola 1 mL CATMAT : 267282 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	200 ampolas	-	-	R\$ 2,2195	R\$ 443,9000
10	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML (5 MG/ML) Solução inj. Ampola 2 ml CATMAT: 269958 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	100 ampolas	-	-	R\$ 5,5600	R\$ 556,0000
11	CLORETO DE POTÁSSIO 10% solução injetável frasco-ampola de 10ml CATMAT: 267161 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20 ampolas	-	-	R\$ 0,7867	R\$ 15,7333
12	CLORETO DE SÓDIO - Soro Fisiológico 0,9% frasco 100mL Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade de apresentação: Frasco 100mL	300 frascos	-	-	R\$ 6,3650	R\$ 1.909,5000

	CATMAT: 268236 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054- 00113072/2022-41 e 78487127					
13	CLORETO DE SÓDIO 20 % (200 MG/ML) Solução inj. Ampola 10 mL CATMAT: 267574 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 ampolas	-	-	R\$ 0,6113	R\$ 30,5625
14	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 0,5% Aplicação: indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 269878 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	150 litros	6 litros	-	R\$ 15,2432	R\$ 2.377,9392
15	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 2% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório) Unidade de fornecimento: 1 litro	10 litros	-	60 litros	R\$ 29,9648	R\$ 2.097,5343

	CATMAT: 444051 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054- 00113072/2022-41					
16	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Degermante 2% Aplicação: Degermante Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório) Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 269876 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	100 litros	36 litros	60 litros	R\$ 22,6700	R\$ 4.443,3200
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, apresentação geléia, bisnaga com 30g CATMAT 269846 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79765885	400 bisnagas	-	-	R\$ 8,2700	R\$ 3.308,00
18	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML solução injetável 5 mg/ml ampola de 2 ml CATMAT : 267310 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	50 ampolas	-	-	R\$ 0,9800	R\$ 49,0000
19	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% para endoscopia,	10 frascos	-	-	R\$ 10,6483	R\$ 106,4830

	frasco 6 ml CATMAT : 327358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127					
20	CORANTE PARA ENDOSCOPIA LUGOL 2%, forma de apresentação: frasco 60ml CATMAT : 381706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 frascos	-	-	R\$ 57,95	R\$ 579,5250
21	CORANTE TINTA NANQUIM 10% para endoscopia, estéril, frasco 6 ml CATMAT : 365710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	10 frascos	-	-	R\$ 7,6450	R\$ 76,4500
22	DEXPANTENOL pomada Concentração: 50 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada Bisnaga 30g CATMAT: 299236 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	100 bisnagas	5 bisnagas	-	R\$ 9,3380	R\$ 980,4900

23	DIAZEPAM 5MG/ML injetável ampola 2,0ml CATMAT : 267194 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964162	50 ampolas	-	-	R\$ 1,0233	R\$ 51,1667
24	DIPIRONA 500mg/mL ampola 2mL solução injetável CATMAT : 268252 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	200 ampolas	-	-	R\$ 3,9900	R\$ 798,0000
25	DOBUTAMINA solução injetável, 250mg/20ml frasco-ampola de 20ml CATMAT: 268446 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas	25 ampolas	-	R\$ 11,1410	R\$ 389,9350
26	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML frasco-ampola de 10ml CATMAT: 268960 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas	-	-	R\$ 2,1000	R\$ 21,0000
27	FIXADOR CITOLÓGICO - Excipiente Farmacêutico Tipo spray para esfregaços em lâminas Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 76,09 G/MOL Fórmula Química: C3h8o2 Número De Referência Química: Cas 57-55-6 Aspecto Físico 1:	5 frascos	-	-	R\$ 10,1775	R\$ 50,8875

	Líquido Composição: Propilenoglicol e álcool absolut Unidade de fornecimento: frasco spray 100mL CATMAT: 443358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 89889554					
28	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA frasco plástico descartável com 130ml, com cânula previamente lubrificada e válvula de segurança CATMAT 267328 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	50 frascos	-	-	R\$ 15,6392	R\$ 781,9575
29	HIDROCORTISONA 500MG solução injetável frasco-ampola CATMAT :270219 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	50 ampolas	50 ampolas	-	R\$ 14,4533	R\$ 1.445,3333
30	IODOPOVIDONA (PVPI) Concentração: 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa Unidade de fornecimento: 1 litro CATMAT: 398706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	150 litros	-	-	R\$ 34,0850	R\$ 5.112,7500

31	IODOPOVIDONA (PVPI) Concentração: 5% Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Características Adicionais: Medicamento Especialmente Manipulado Unidade de fornecimento: frasco com 10ml CATMAT: 461988 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original 79964020	150 frascos	-	50 litros	R\$ 24,89	R\$ 4.978,0000
32	MIDAZOLAM 15MG/3ML Aplicação: Injetável Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: ampola 3 ml CATMAT: 268481 Código: 3.3.90.30 - Material Farmacológico - Grupo 09 Documentos Originais 92223244	1500 ampolas	150 ampolas	-	R\$ 6,5590	R\$ 10.822,3500
33	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 50MG/ML (EX: ETHAMOLIN) ampola EV 2,0 ml (0,1g) CATMAT : 282580 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964162	50 ampolas	-	-	R\$ 7,9300	R\$ 396,5000
34	NITROGLICERINA solução injetável 25mg/5ml frasco-ampola de 5ml CATMAT: 268970	10 ampolas	-	-	R\$ 50,4050	R\$ 504,0500

	Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127					
35	NORADRENALINA 4MG/4ML injetável, ampola 4,0ml Bitartarato de norepinefrina 4mg/4ml ou hemitartrato de norepinefrina 8mg/4ml (equivalente a 4mg/4ml de norepinefrina base) CATMAT: 442584 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20 ampolas	500 ampolas	-	R\$ 5,1825	R\$ 2.694,9000
36	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO Solução inj. Bolsa ou Frasco 500 mL CATMAT: 303292 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	1500 frascos	-	20 frascos	R\$ 8,1000	R\$ 12.312,0000
37	SIMETICONA 75 MG/ML emulsão oral, gotas, frasco 10 ml CATMAT : 412965 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento SEI original: 78487127	300 frascos	-	-	R\$ 4,3688	R\$ 1.310,6250
38	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% com sonda para clister, frasco 250ml CATMAT 269622 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 frascos	-	-	R\$ 15,6267	R\$ 781,3333

39	SORO GLICOSADO 5% frasco 500mL Princípio Ativo: glicose Concentração 5% Indicação: solução injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade de apresentação: Frasco 500mL CATMAT: 270092 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41	1000 frascos	-	-	R\$ 6,4267	R\$ 6.426,6667
40	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO) 100MG injetável (pó) Unidade de fornecimento: Frasco-ampola CATMAT: 268442 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50 unidades	-	-	R\$ 25,6950	R\$ 1.284,7500
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% solução injetável, 100mg/ml frasco-ampola de 10ml CATMAT: 268076 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10 ampolas	-	-	R\$ 1,6925	R\$ 16,9250
						R\$ 74.811,9935

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 8.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;

- 8.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;
- 8.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;
- 8.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;
- 8.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;
- 8.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.
- 8.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, *e-mail*, *fax* e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;
- 9.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;
- 9.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 9.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;
- 9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;
- 9.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 10.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este Termo de Referência.

11. JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou

manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:

12.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);

12.2.2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

12.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

13. RECEBIMENTO

13.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues nos seguintes endereços:

13.1.1. Centro Médico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Centro Médico da PMDF - Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7328, assim que for retirada/recebida a Nota de Empenho;

13.1.2. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

13.2. Será recebido o material:

13.2.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.2.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.3. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

13.4. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

13.5. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

13.6. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

13.9. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

13.10. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

14. **PRAZOS**

14.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

14.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

14.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

15. **PAGAMENTO**

15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

16. **SANÇÕES**

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

17.1. **DA GARANTIA**

17.1.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 3 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

17.1.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. **DAS AMOSTRAS**

17.2.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

17.2.2. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAS, que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

17.2.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação;

17.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

17.2.6. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

17.2.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A presente demanda está prevista no Plano Interno de Orçamento 2023 previsto para a Diretoria de Assistência à Saúde, nos termos da Portaria PMDF n. 1.297 de 15 de dezembro de 2022, conforme abaixo:

Diretoria de Assistência à Saúde - DAS					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
365	Materiais Farmacológicos	3.3.90.30.09	-	-	R\$ 700.000,00

19. AUTORAS

MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - 1º TEN QOPMSM

Núcleo de Elaboração de Projetos - NEP

20. REVISOR

GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAJ QOPM

Chefe da Subseção de Revisão e Finalização da Fase Interna - SSRFFI/SP/DPGC

21. ANEXOS

- 21.1. Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Documento SEI 100535795.
- 21.2. Pesquisa de Preços - Documento SEI 103215707.
- 21.3. Planilha de Preços - Documento SEI 103052599
- 21.4. Plano Interno de Orçamento previsto para 2023 - Documento SEI 96753602.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734031-1, Policial Militar**, em 12/01/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734020-6, Policial Militar**, em 12/01/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAJ QOPM, Matr.0050938-8, Chefe de Subseção**, em 12/01/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103217697** código CRC= **8F69AC6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00155084/2022-42

Doc. SEI/GDF 103217697